



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Rioprevidência

MANUAL NORMATIVO DE GESTÃO DE ATIVOS

1.	OBJETIVO	3
2.	DEFINIÇÕES	3
2.1	SIGLAS UTILIZADAS	3
3.	NORMAS	4
3.1	DISPOSIÇÕES GERAIS	4
3.2	ROYALTIES	4
3.3	CFT PERMUTADO	5
3.4	ICMS PARCELADO	6
3.5	FREMF	7
3.6	FUNDES	8
3.7	DÍVIDA ATIVA	9
4.	GRÁFICOS BIZAGI	10



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência

PREFÁCIO

TÍTULO

MANUAL NORMATIVO DE GESTÃO DE ATIVOS

UNIDADE GESTORA

Diretoria de Investimentos

Gerência de Operações e Planejamento

Coordenação de Planejamento

PÚBLICO ALVO

Diretoria de Administração e Finanças

Gerência de Controladoria



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Rioprevidência

MANUAL NORMATIVO DE GESTÃO DE ATIVOS

1. OBJETIVO

- 1.1** Estabelecer e normatizar os processos de precificação mensal/anual dos principais ativos do Rioprevidência: Royalties, CFT Permutado, Dívida Ativa, ICMS Parcelado, FREMF e FUNDES.

2. DEFINIÇÕES

2.1 SIGLAS UTILIZADAS

- 2.1.1** AGERIO - Agência Estadual de Fomento
- 2.1.2** ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis
- 2.1.3** CGE – Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
- 2.1.4** CPJ – Coordenação de Planejamento
- 2.1.5** FECAM – Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano
- 2.1.6** FREMF - Fundo de Recuperação Econômica de Municípios Fluminenses
- 2.1.7** FUNDES - Fundo de Desenvolvimento Econômico Social
- 2.1.8** GCIA – Gerência de Controle Interno e Auditoria
- 2.1.9** GCO – Gerência de Controladoria
- 2.1.10** GOP – Gerência de Operações e Planejamento
- 2.1.11** PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- 2.1.12** PEA – Participação Especial
- 2.1.13** PRODERTJ - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
- 2.1.14** Rioprevidência – Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
- 2.1.15** SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda
- 2.1.16** SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
- 2.1.17** SPS – Secretaria de Políticas de Previdência Social



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência

3. NORMAS

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.1** Os processos de precificação de ativos do Rioprevidência deverão, necessariamente, seguir o descrito neste manual normativo.
- 3.1.2** A competência para a proposição de alterações do Manual Normativo de Gestão de Ativos é da Gerência de Operações e Planejamento e da Diretoria de Investimentos, devendo ser submetida à aprovação da Gerência de Controle Interno e Auditoria e ratificada pela Diretoria Executiva do Rioprevidência.
- 3.1.3** Cabe à CPJ/GOP elaborar Notas Técnicas, informando à GCO o valor atualizado de cada ativo.
- 3.1.4** Cabe à GCO o lançamento no SIAFEM dos valores informados nas Notas Técnicas.
- 3.1.5** Anualmente é publicado um decreto que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira que estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo, no qual consta o prazo mensal para bloqueio e fechamento do SIAFEM.
- 3.1.6** As Notas Técnicas elaboradas pela CPJ/GOP e enviadas para a GCO para atualizar o valor dos ativos no SIAFEM devem ser encaminhadas antes do prazo previsto neste decreto para fechamento do sistema.

3.2 ROYALTIES

- 3.2.1** Pelo Decreto nº 42.011/2009, alterado pelo Decreto nº 43.911/2012, os direitos de propriedade do Estado do Rio de Janeiro sobre Royalties e PEA foram incorporados ao patrimônio do Rioprevidência, conforme determinado pela Lei Estadual nº 3.189/99, com a redação dada pela Lei nº 4.237/03.
- 3.2.2** O valor deste ativo é atualizado anualmente da forma descrita a seguir:
- 3.2.3** A SEFAZ calcula o fluxo bruto de Royalties e PEA, a partir da metodologia por ela definida. No início do exercício, a SEFAZ envia, por ofício, as estimativas atualizadas das receitas brutas de Royalties e PEA até 2050. Os parâmetros utilizados para a produção de petróleo são fornecidos pela ANP, mediante convênio entre a SEFAZ e esta Agência. Até o momento, o Rioprevidência não tem acesso aos dados básicos utilizados para este cálculo, devido ao acordo de sigilo constante no convênio. A SEFAZ faz uma projeção do câmbio e do preço do barril do petróleo tipo Brent.
- 3.2.4** A partir destes valores, a CPJ/GOP calcula, em planilha Excel, o fluxo líquido de Royalties e PEA que será recebido pelo Rioprevidência, depois de deduzir os montantes referentes ao pagamento da indenização à União, das parcelas distribuídas aos municípios, do correspondente a ser destinado ao FECAM, bem como ao PASEP. Do valor líquido calculado é abatido o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência

montante correspondente a 13%, conforme determinado pelo Decreto nº 43.911/2012¹. Este fluxo é trazido a valor presente, descontado a uma taxa de 6% ao ano, conforme o desconto percebido pelo passivo e de acordo com a Portaria SPS/MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008.

3.2.4.1 Tendo em vista a necessidade de correções e padronização entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco do Brasil, no tocante a distribuição de royalties do petróleo, a SEFAZ, através do Ofício OF-SUBFIN Nº 00002/2013, de 14 de janeiro de 2013 alterou a ordem hierárquica de cálculo e formas de distribuição dos percentuais previstos na Lei nº 7.990/89. As alterações foram as seguintes:

I - Os 25% de repasse aos municípios serão calculados sobre o valor bruto deduzido o 1% do PASEP;

II - Os 5% do FECAM serão calculados sobre o valor bruto;

III - As parcelas adicionais devidas ao FECAM sobre a receita do pré-sal serão cobradas trimestralmente pela SEFAZ através de ofício encaminhado ao Banco do Brasil.

3.2.5 É calculado também o valor de Royalties e PEA destinado à recomposição do fluxo original dos CFTs resgatados, em virtude das permutas celebradas com a União em 2007 e em 2011.

3.2.6 Após o cálculo, a CPJ/GOP elabora Nota Técnica, informando o valor presente a ser contabilizado no Balanço Patrimonial do Rioprevidência, para o ativo representado pelo fluxo futuro de Royalties e PEA, identificando o valor a ser contabilizado no curto e no longo prazo, a anexa ao processo E-01/316.877/2009 e o envia à GCO para contabilização.

3.2.7 A GCO efetua o lançamento no SIAFEM e devolve o processo à CPJ/GOP.

3.2.8 Para o acompanhamento mensal da receita, a CPJ/GOP lança os valores calculados na planilha Royalties, do arquivo FLUXO DE CAIXA VERTICAL, localizado em [\\Safira\RIOPREV\FINANCEIRO\\$financeiro\DAF](\\Safira\RIOPREV\FINANCEIRO$financeiro\DAF), e os atualiza com os valores brutos de Royalties e Participação Especiais informados no Demonstrativo de Distribuição de Arrecadação disponível na página eletrônica do Banco do Brasil (<https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx>). A planilha calcula automaticamente a receita líquida a ser creditada em conta corrente.

3.3 CFT PERMUTADO

A operação de antecipação de CFT firmada em 12/04/2011, pela assinatura de contrato entre o Estado do Rio de Janeiro e o Rioprevidência, estabelece as condições para recomposição do fluxo original de receitas do Rioprevidência.

O início da amortização das parcelas referentes à terceira permuta (2011) ocorreu em novembro de 2012 com término em dezembro de 2014.

¹ O Ofício GG nº 01/2013, de 04 de janeiro de 2013, solicita à Instituição Financeira (Banco do Brasil) que não aplique o disposto nesse decreto. Informando que os procedimentos definidos no Ofício GG nº 432/2012 foram estabelecidos apenas para o exercício de 2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência

A amortização pelo Estado das parcelas referentes à segunda permuta (2007) iniciada em janeiro de 2011 será concluída em dezembro de 2014.

O valor do ativo é atualizado mensalmente da forma descrita a seguir:

- 3.3.1** A CPJ/GOP atualiza mês a mês a projeção do CFT Permutado, considerando a variação do IGP-DI do mês anterior, divulgado pela FGV, acrescidos de juros remuneratórios de 6% a.a., no arquivo CFT Permutado, localizado em [\\Safira\RIOPREV\FINANCEIRO\\$financeiro\ATIVOS\PLANILHAS_DE_ACOMPANHAMENTO_D OS ATIVOS](\\Safira\RIOPREV\FINANCEIRO$financeiro\ATIVOS\PLANILHAS_DE_ACOMPANHAMENTO_D OS ATIVOS).
- 3.3.2** A CPJ/GOP elabora Nota Técnica, a anexa ao processo E-01/319.138/2008, e o envia à GCO, informando o valor presente desse ativo a ser contabilizado no SIAFEM, especificando o valor a ser lançado no curto e no longo prazo.
- 3.3.3** A GCO efetua o lançamento no SIAFEM e devolve o processo à CPJ/GOP.
- 3.3.4** A CPJ/GOP confere o lançamento e guarda o processo para efetuar o mesmo procedimento no final do próximo mês.

3.4 ICMS PARCELADO

O Decreto nº 36.994, de 25 de fevereiro de 2005, incorporou ao patrimônio do Rioprevidência créditos tributários parcelados de titularidade do Estado do Rio de Janeiro. O valor desse ativo é atualizado da forma descrita a seguir:

- 3.4.1** No início do exercício, a CPJ/GOP solicita por ofício à Superintendência de Arrecadação/SEFAZ o valor referente ao ICMS Parcelado efetivamente arrecadado pela SEFAZ e não repassado ao Rioprevidência, bem como as parcelas vincendas até o término dos parcelamentos.
- 3.4.2** A Superintendência de Arrecadação/SEFAZ envia as informações por ofício.
- 3.4.3** A CPJ/GOP atualiza, com base nestas informações, a planilha ICMS Parcelado localizada em [\\Safira\RIOPREV\FINANCEIRO\\$financeiro\ATIVOS\PLANILHAS_DE_ACOMPANHAMENTO_D OS ATIVOS](\\Safira\RIOPREV\FINANCEIRO$financeiro\ATIVOS\PLANILHAS_DE_ACOMPANHAMENTO_D OS ATIVOS), onde constam três tabelas.
- 3.4.4** Na tabela 1 estão demonstrados os valores arrecadados (em R\$) e não repassados pelo Tesouro Estadual ao Rioprevidência. A soma desses valores é classificada como “Direito Contra o ERJ”.
- 3.4.5** Na tabela 2 constam os valores a vencer (em UFIR).
- 3.4.6** Na tabela 3 são calculados os valores a vencer (em R\$) e o valor presente do fluxo, transferido o valor do mês em curso para tabela 1. O valor presente do ativo é calculado descontando o fluxo a uma taxa de 6% ao ano, conforme o desconto percebido pelo passivo e de acordo com a Portaria SPS/MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Também são calculados nesta tabela os



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência

valores a serem classificados no curto e no longo prazo, sendo que o curto prazo é do exercício em curso.

3.4.7 A CPJ/GOP elabora Nota Técnica, a anexa ao processo E-01/315.427/09 e o envia à GCO, informando o valor presente desse ativo a ser contabilizado no SIAFEM, especificando os valores a serem lançados no curto e no longo prazo.

3.4.8 A GCO efetua o lançamento no SIAFEM e devolve o processo à CPJ/GOP.

3.4.9 A CPJ/GOP confere o lançamento e guarda o processo para efetuar o mesmo procedimento no final do próximo mês.

3.5 FREMF

Pelo Decreto nº 42.755/2010 e suas alterações, o fluxo financeiro do FREMF foi incorporado ao patrimônio do Rioprevidência até o limite de R\$ 400 milhões. No mesmo instrumento legal foi transferido ao Estado do Rio de Janeiro, em igual montante, o fluxo financeiro previsto para o exercício de 2011, 2013 e 2014 dos direitos sobre os royalties e participações especiais.

De acordo com a Lei nº 4.534/2005, que criou o FREMF, o seu objetivo é fomentar a recuperação econômica de municípios, através do financiamento de empreendimentos geradores de emprego e renda, nos setores da indústria, agroindústria, agricultura familiar, micro e pequenas empresas, serviços e comércio atacadista, considerados relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado.

O FREMF é administrado pela AGERIO, que tem atribuição para analisar a viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira dos empreendimentos e propor à Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico – CPPDE, a aprovação ou não dos financiamentos.

Os recursos do FREMF são provenientes do FUNDES - correspondentes a 42% do montante do pagamento de principal e encargos pelos beneficiários das operações realizadas no âmbito do FUNDES - e outros recursos orçamentários que lhe sejam destinados, conforme disposto no Decreto nº 43.512/2012.

O valor desse ativo é atualizado mensalmente da forma descrita a seguir:

3.5.1 A AGERIO envia um relatório das operações do FUNDES e do FREMF, contendo: Demonstrativo Analítico das Operações, Demonstrativo das Receitas, Demonstrativo dos Repasses e Previsão de Liberação.

3.5.2 Com base nestas informações, a CPJ/GOP atualiza as planilhas FREMF e FUNDES, localizadas em [\\Safira\RIOPREVF\FINANCEIRO\\$\financeiro\DAF](#), as quais possuem detalhamento por contrato de financiamento. Estes dados são utilizados na previsão do fluxo nominal do FREMF oriundo do FUNDES e do fluxo das financiadas no âmbito do FREMF, para determinar quanto será contabilizado no curto prazo.

3.5.3 A CPJ/GOP discrimina na planilha Receita FREMF, localizada em



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência

[\\Safira\RIOPREV\FINANCEIRO\\$\financeiro\ATIVOS\FREME](#), os valores já repassados e a repassar pela AGERIO ao Rioprevidência, considerando o limite de R\$ 400 milhões.

- 3.5.4 O longo prazo é calculado pela diferença entre o saldo credor no mês de referência, considerando o limite de R\$ 400 milhões e a previsão para o curto prazo descrita acima.
- 3.5.5 A CPJ/GOP elabora Nota Técnica, informando o valor presente desse ativo a ser contabilizado no SIAFEM, especificando os valores a serem lançados no curto e no longo prazo, anexa ao processo E-01/317.777/2011 e o envia à GCO para contabilização.
- 3.5.6 A GCO efetua o lançamento no SIAFEM e devolve o processo à CPJ/GOP.
- 3.5.7 A CPJ/GOP confere o lançamento e guarda o processo para efetuar o mesmo procedimento no final do próximo mês.

3.6 FUNDES

Pelo Decreto nº 40.155/2006, o fluxo do FUNDES foi incorporado ao patrimônio do Rioprevidência.

O FUNDES foi instituído pelo Decreto-Lei nº 08/1975, com o objetivo de financiar programas e projetos prioritários em setores estratégicos para o desenvolvimento econômico e social do Estado. Atualmente este Fundo é administrado pela AGERIO que é responsável pela análise da viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira dos empreendimentos.

O valor desse ativo é atualizado mensalmente da forma descrita a seguir:

- 3.6.1 A AGERIO envia um relatório das operações do FUNDES – Demonstrativo Analítico das Operações, Demonstrativo das Receitas, Demonstrativo dos Repasses e Previsão de Liberação.
- 3.6.2 A CPJ/GOP atualiza a planilha FUNDES, localizada em [\\Safira\RIOPREV\FINANCEIRO\\$\financeiro\DAE](#), detalhada por contrato de financiamento. Estes dados são considerados para prever o fluxo nominal do FUNDES.
- 3.6.3 A CPJ/GOP elabora Nota Técnica, informando o valor presente desse ativo a ser contabilizado no SIAFEM, especificando os valores a serem lançados no curto e no longo prazo, a anexa ao processo nº E-01/315.426/2009 e o envia à GCO para contabilização.
- 3.6.4 A GCO efetua o lançamento no SIAFEM e devolve o processo à CPJ/GOP.
- 3.6.5 A CPJ/GOP confere o lançamento e guarda o processo para efetuar o mesmo procedimento no final do próximo mês.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência

3.7 DÍVIDA ATIVA

A Lei nº 3.189/1999, que criou o Rioprevidência, autorizou o Poder Executivo a integralizar no patrimônio do Fundo os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa até 1997.

O Decreto n.º 37.050, de 10 de março de 2005, ampliou a incorporação ao patrimônio do Rioprevidência de todos os créditos tributários e não tributários inscritos até a data da publicação desse Decreto, assim como aqueles que viessem a ser inscritos em dívida ativa a partir daquela data.

Entretanto, em 27 de dezembro de 2012, foi editado o Decreto nº 44.006 que anulou o Decreto nº 37.050/2005, alterando o entendimento do período da dívida ativa incorporada ao patrimônio do Rioprevidência para somente aqueles créditos inscritos até 1997.

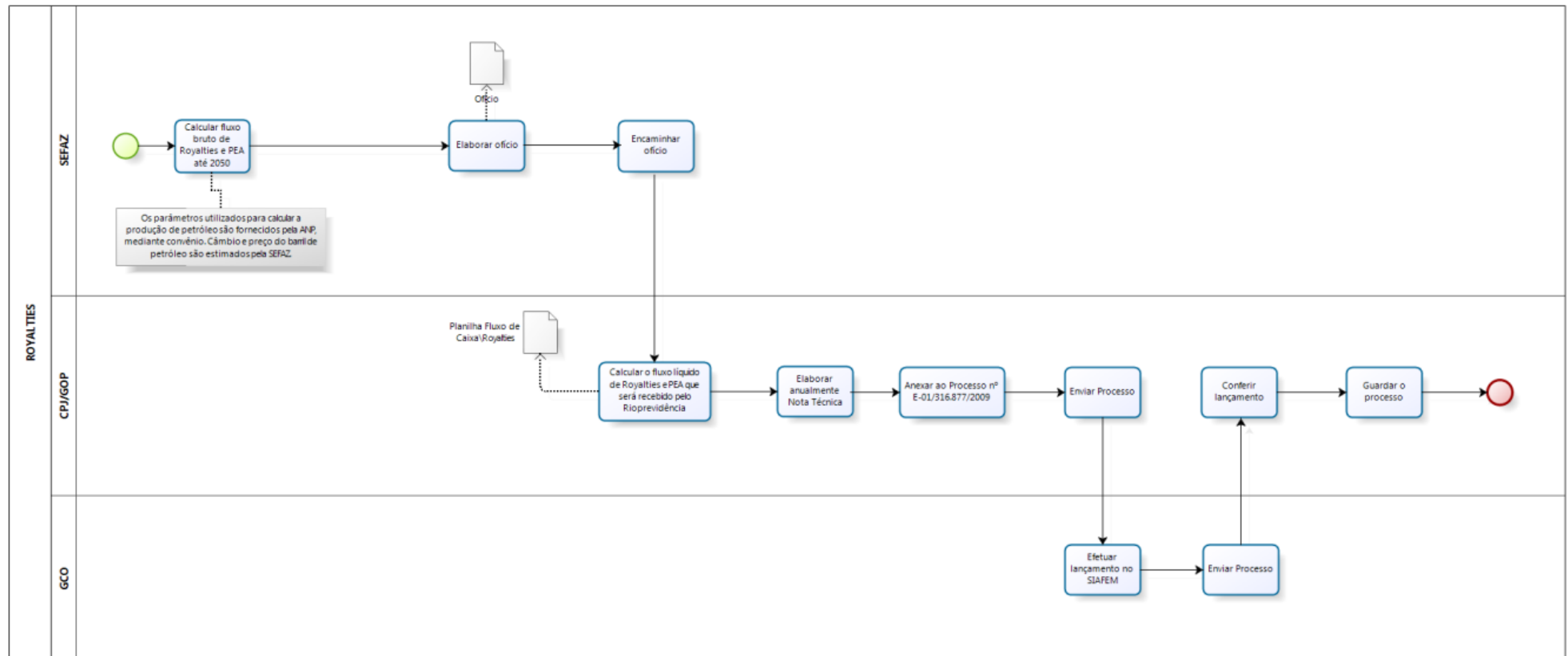
Cabe à CPJ/GOP efetuar o cálculo da provisão para devedores duvidosos da Dívida Ativa a ser contabilizada no Balanço Patrimonial do Rioprevidência. Até o exercício de 2011, o cálculo da provisão era realizado anualmente. A partir do exercício de 2012, vem sendo realizado mensalmente, com base nos Quadros Demonstrativos do Estoque enviados pelo PRODERJ.

- 3.7.1 O PRODERJ envia mensalmente, por e-mail, à CPJ/GOP os Quadros Demonstrativos do Estoque da Dívida Ativa.
- 3.7.2 A CPJ/GOP calcula, com base na metodologia que consta no Manual de Procedimentos para Cálculo e Contabilização da Dívida Ativa da CGE, uma estimativa de provisão para os créditos de liquidação duvidosa chamada de Provisão para Perdas de Dívida Ativa.
- 3.7.3 Para este cálculo atualizamos a planilha Dívida Ativa Mensal, localizada em [\\Safira\RIOPREV\FINANCEIRO\\$financeiro\ATIVOS\PLANILHAS DE ACOMPANHAMENTO DOS ATIVOS](\\Safira\RIOPREV\FINANCEIRO$financeiro\ATIVOS\PLANILHAS DE ACOMPANHAMENTO DOS ATIVOS).
- 3.7.4 A metodologia de cálculo utilizada está descrita detalhadamente na Nota Técnica GOP/DIN Nº 40/2012, às fls. 3 a 10 do processo E-01/337.334/2012.
- 3.7.5 A CPJ/GOP elabora Nota Técnica, a anexa ao processo aberto para aquele exercício e o envia à GCO, informando o valor presente desse ativo a ser contabilizado no SIAFEM, especificando os valores a serem lançados no curto e no longo prazo.
- 3.7.6 A GCO efetua o lançamento no SIAFEM e devolve o processo à CPJ/GOP.
- 3.7.7 A CPJ/GOP confere o lançamento e guarda o processo para efetuar o mesmo procedimento no final do próximo mês.



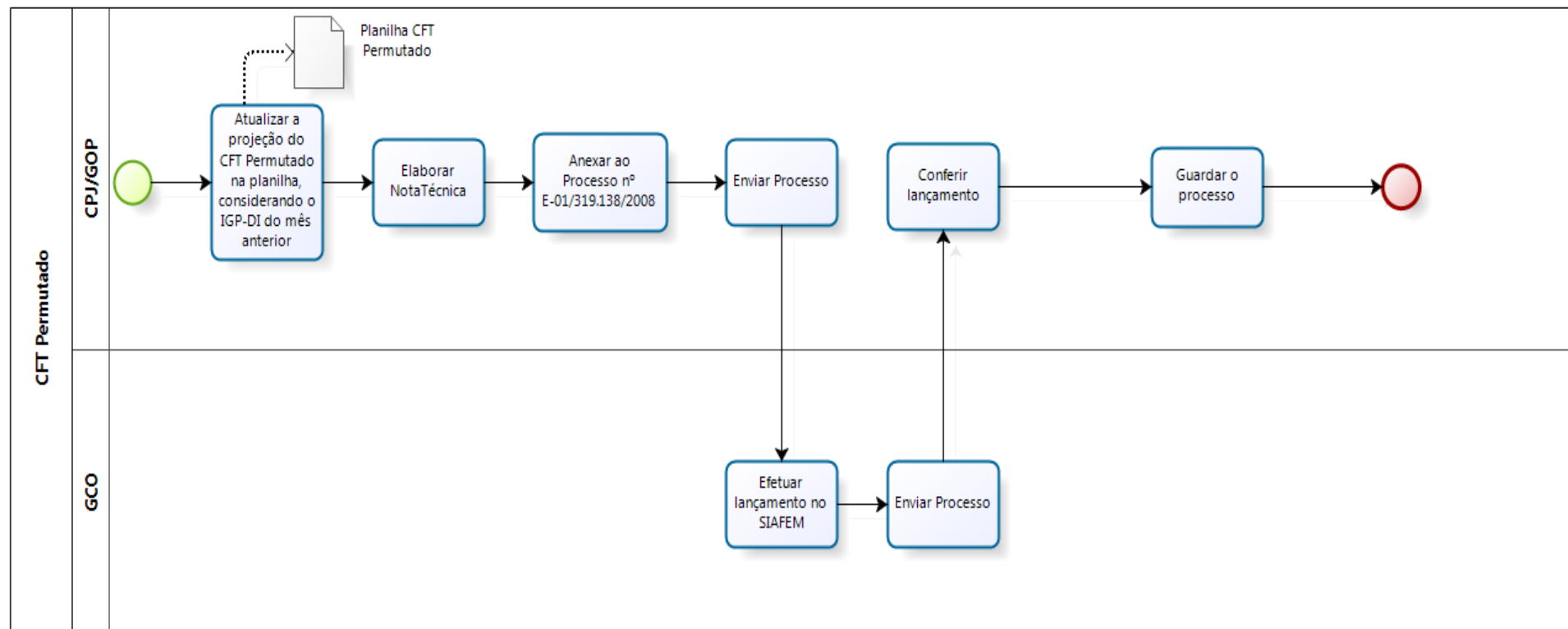
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência

4. GRÁFICOS BIZAGI



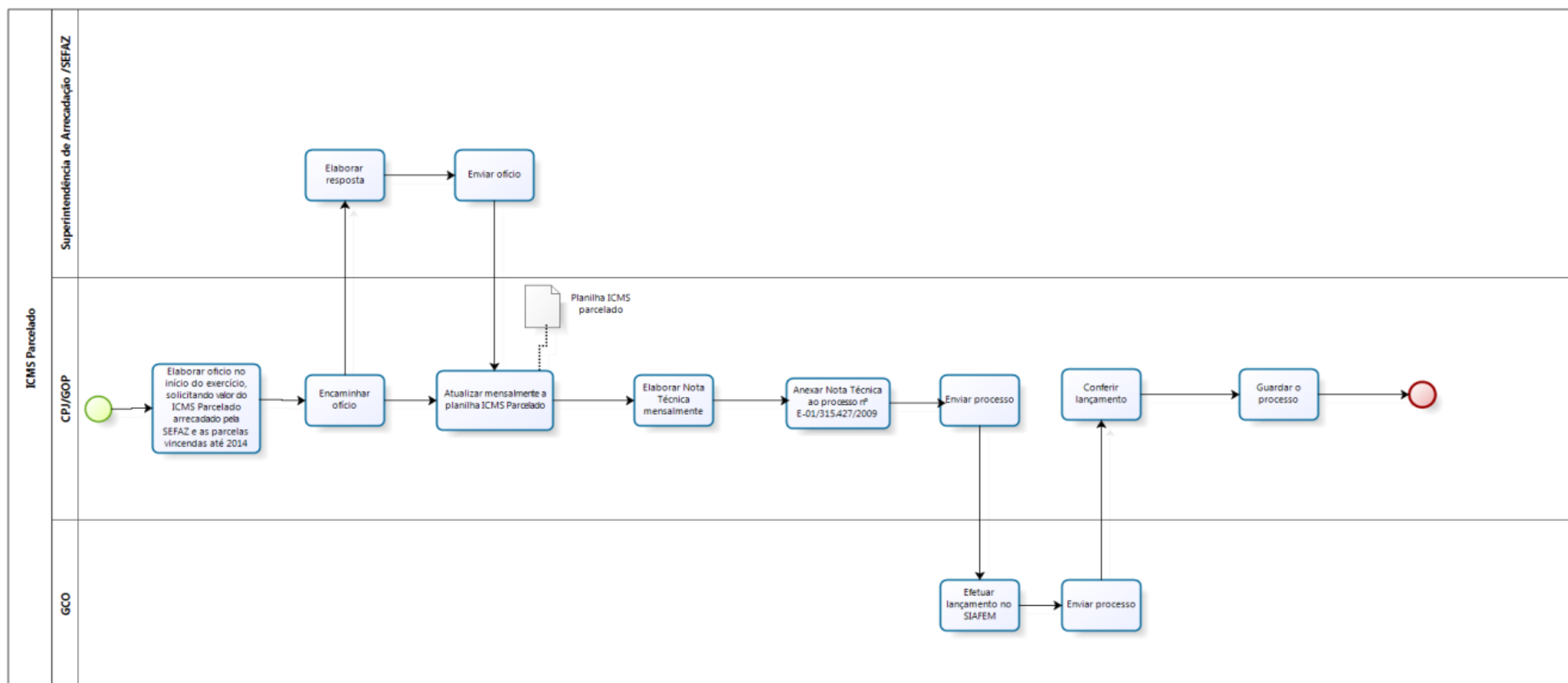


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência



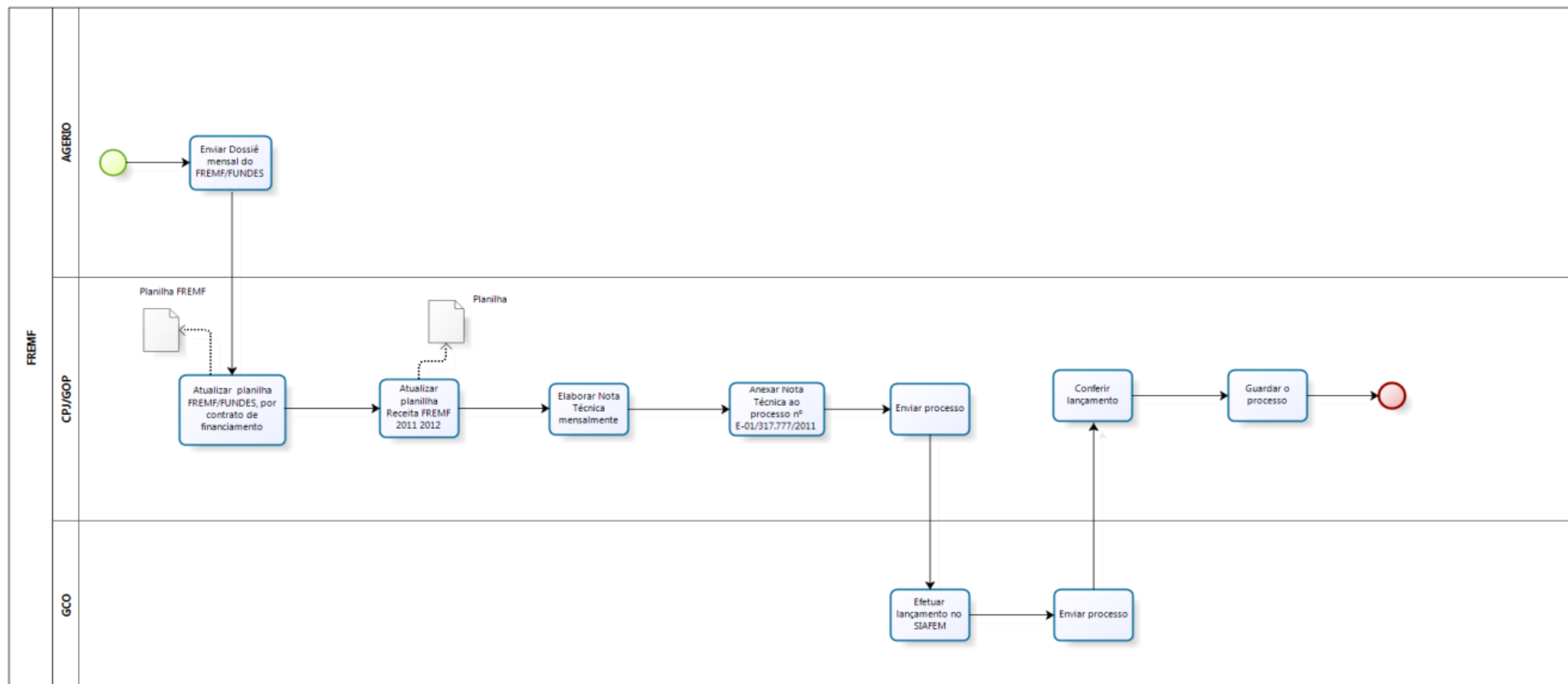


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência



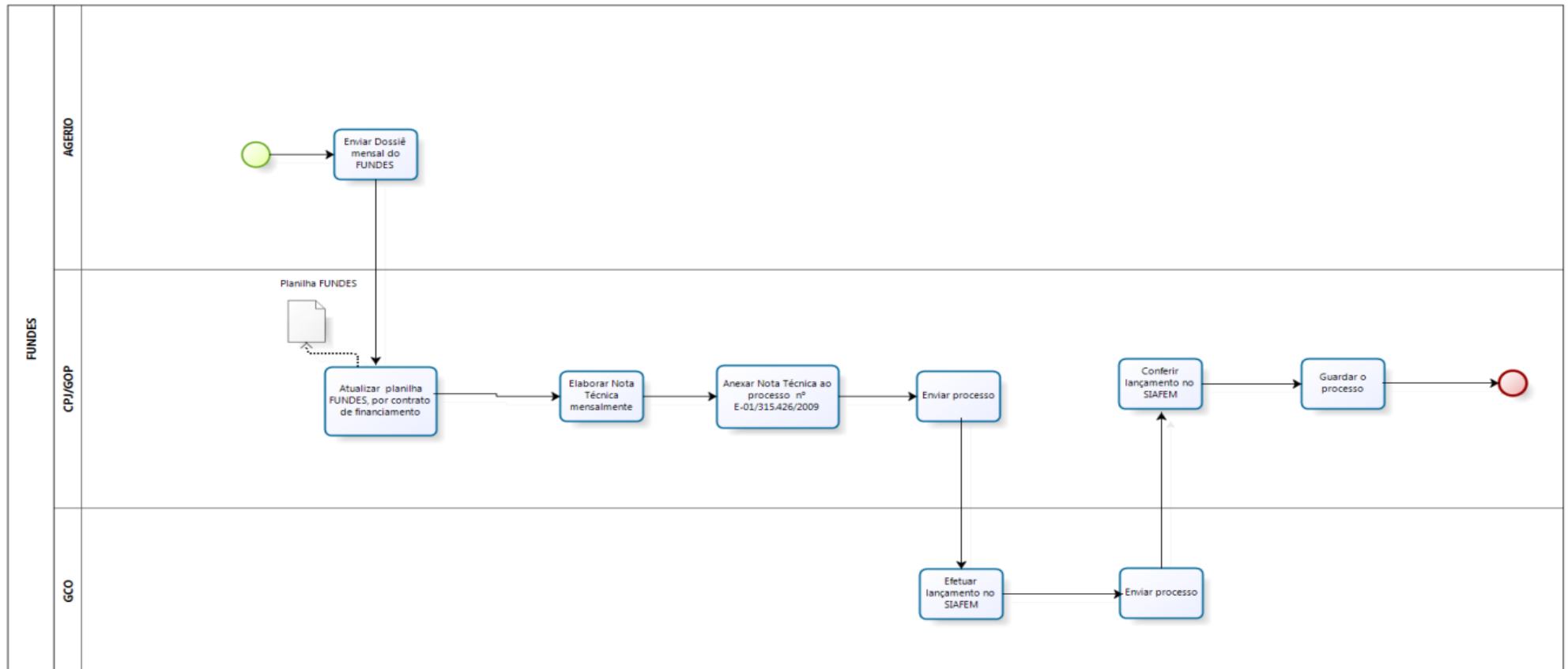


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rioprevidência

